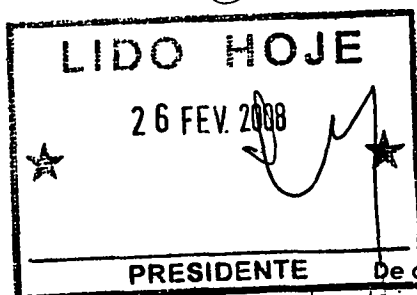




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Antonio Goulart



MOÇÃO Nº 05 - MOC
05- 0001/2008

PRESIDENTE De apoio ao Projeto de Lei nº 752/2005,
de autoria do **Deputado Estadual Edmir Chedid**, que
"dispõe sobre a isenção do ICMS na aquisição de automóvel novo
por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda,
ou autistas, e dá outras providências".

CONSIDERANDO a proposta do Deputado Estadual Edmir Chedid, consubstanciada no Projeto de Lei nº 752/2005, que "dispõe sobre a isenção do ICMS na aquisição de automóvel novo por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o alto alcance social que a proposta encerra eis que beneficiará, de modo geral, grande número de portadores de necessidades especiais;

CONSIDERANDO a justificativa do nobre autor que invoca o princípio da igualdade no tratamento das pessoas portadoras de necessidades especiais já que a Lei 6.374, de 1º de março de 1989 alcança somente aqueles portadores de deficiência mas capazes de dirigir que necessitem de veículo automotor com adaptação e características especiais;

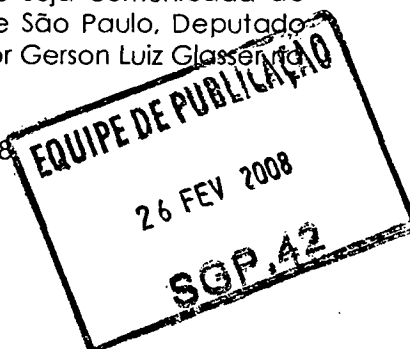
CONSIDERANDO que o princípio da isonomia deve garantir igualdade na lei e perante a lei e, portanto, deve afastar qualquer discriminação;

CONSIDERANDO, por último, que a propositura em tela está em condição de ser incluída da pauta de votação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;

PROPOMOS, nos termos e forma regimentais, a manifestação de **APOIO da Edilidade Paulistana à aprovação do PL nº 752/2005 de iniciativa do Deputado Estadual Edmir Chedid**, **REQUERENDO** que a deliberação do Egrégio Plenário seja comunicada ao Excelentíssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Vaz de Lima; ao Deputado Estadual Edmir Chedid e ao Vereador Gerson Luiz Glasser na Câmara Municipal de Tapiraí - SP.

Plenário 1º de Maio, em _____ de 2008

ANTONIO GOULART
VEREADOR
Líder do PMDB



13:12 08/02/2008 002451 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Mocho

2008

1 a 24

ok!

CNC Solutions
Tipo: Indicação, RDS, Moção
9/11/2010 16:02:18

00000023272-60



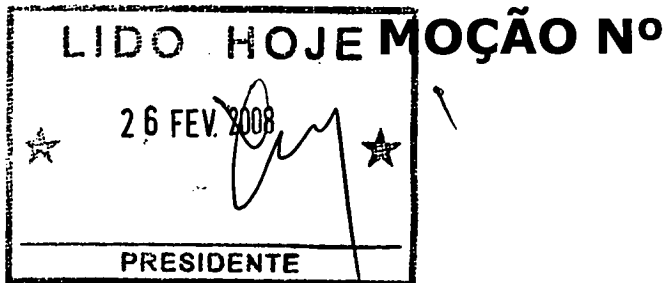
À SGP 33

para arquivamento, nos termos do
artigo 275 do Regimento Interno, em
13/01/09.

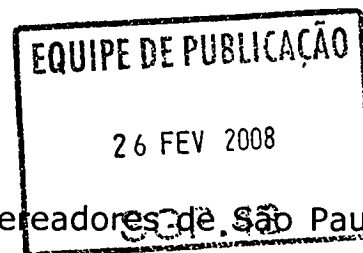

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo



05 - MOC
05- 0002/2008



Considerando que diversas ações dos vereadores de São Paulo contam com o suporte dos membros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

Considerando que no dia 7 deste mês a intervenção da Polícia Militar foi necessária durante a apuração de denúncia da existência de alimento impróprio para o consumo, em depósito municipal localizado no bairro de Vila Maria, que seria destinado para a merenda escolar da rede pública de ensino municipal;

Considerando que no dia e local retrocitados a atuação da 1º Tenente PM Celma Moreno, dos Sargentos PM Cerqueira e Mendes, da Soldado PM Patrícia Cerqueira e do Aspirante a Oficial PM Thiago foram decisivas para a defesa da legalidade e do mais lícito interesse público.

Propomos ao Egrégio Plenário, com fundamento no Art. 228 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, Moção de apoio ao trabalho desenvolvido pela 1º Tenente PM Celma Moreno e sua equipe no suporte às atividades dos vereadores paulistanos.

J.M.S.P. - S.G.P.2

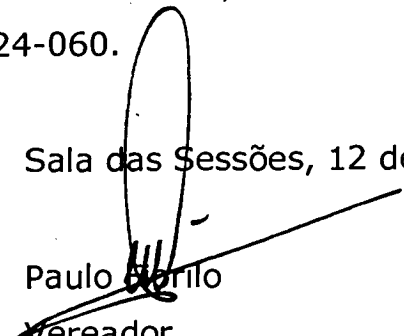
-12-FEV-2008-15:59-012239



Câmara Municipal de São Paulo

Solicito que cópia desta moção seja encaminhada ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, na Praça Coronel Fernando Prestes, 115 – Bairro da Luz – São Paulo, capital, CEP 01124-060.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2008.-


Paulo Florilo

Vereador

À SGP 33

para arquivamento, nos termos
do art. 275 do Regimento Interno,
em 13/01/09.

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

SGP-2